

**DECRETO N° 1233, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA FORMA QUE ESPECIFICA".**

RONILTON GOMES CINTRA, Prefeito do Município de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 3º inciso I, da Lei Municipal nº 974, de 05 de dezembro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Itaú de Minas

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0101 – Câmara Municipal

**Projeto: 1.001 – INVESTIMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL**

4.4.90.51–Obras e Instalações	19.000,00
-------------------------------	-----------

**Atividade: 2.001 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADEES DA CAMARA**

3.1.90.11 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	25.000,00
---	-----------

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	6.000,00
--	----------

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Itaú de Minas

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0101 – Câmara Municipal

**Projeto: 1.001 – INVESTIMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL**

4.4.90.52–Equipamentos e Material Permanente 9.000,00

**Atividade: 2.002 –MANUT. DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES**

3.1.90.11 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil 25.000,00

**Atividade: 2.005 – HOMENAGENS, RECEP. E FESTIVIDADES**

3.3.90.30–Material de Consumo 1.500,00

3.3.90.31 – Premiações Cult., Artísticas, Cient., Desport 1.500,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica 10.000,00

**Atividade: 2.008 – MANUT. ATIVIDADES COM PUBLICIDADE**

3.3.90.30–Material de Consumo 1.500,00

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).**

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 16 de outubro de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA  
PREFEITO MUNICIPAL**